



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Conselho Acadêmico
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 2 DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a suspensão do Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024 dos cursos regulares do IFMG - *Campus Bambuí*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS (IFMG) - *CAMPUS BAMBUÍ*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do Art. 3º do Regimento do Conselho Acadêmico, anexo à Resolução nº 35 do Conselho Superior, de 26 de abril de 2012, após consulta à plenária deste colegiado, e

Considerando o Ofício nº. 07/2024 do SINASEFE - Seção Sindical Bambuí, que dispõe sobre a solicitação de suspensão do calendário acadêmico em razão do movimento grevista,

Considerando o Ofício nº 04/2024 do Diretório Central dos Estudantes "Guy Torres", que dispõe sobre a solicitação de antecipação de reunião extraordinária do conselho acadêmico para suspensão do calendário acadêmico,

Considerando a reunião extraordinária do Conselho Acadêmico do IFMG *Campus Bambuí*, realizada no dia 23/04/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º. SUSPENDER, a partir das 22 horas e 30 minutos do dia 26/04/2024 e por tempo indeterminado, o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2024 dos cursos regulares do IFMG – *Campus Bambuí*.

Art. 2º Determinar que sejam tomadas as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bambuí, 23 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Garcia de Carvalho, Presidente do Conselho Acadêmico**, em 25/04/2024, às 12:09, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador 1909014 e o código CRC 4A7E3FFE.